

Id:0CC55A227AC17589



LEI N° 001/ 2024, de 04 de Março de 2024.

INSTITUI O REAJUSTE NO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES-PI, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Joca Marques aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para os professores do magistério público da educação básica do Município de Joca Marques-PI, em efetivo exercício em sala de aula, ocupantes do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível médio na modalidade normal conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação.

Art. 2º. O reajuste será de **5% (cinco por cento)** e o piso salarial base será no valor de **R\$ 4.641,57 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** para docentes de escolas públicas deste município, com 40 horas de trabalho semanais, obedecendo os índices de correção do piso nacional divulgados pelo Ministério da Educação para o exercício de 2024.

Art. 3º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas da implementação da referida Lei na LOA, LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Joca Marques-PI, 04 de Março de 2024.

FABIANA SPINDOLA
MARQUES:04801290370

Fabianna Spindola Marques
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
FABIANA SPINDOLA
MARQUES:04801290370
Dados: 2024.03.04 16:49:01 -03'00'

Id:12527003F0E97897



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS RELATIVOS AO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023.

Aos dias dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito (08:00) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milton Brandão, à Rua José Martins nº 643, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída por Portaria sob a presidência da Sra. Maria Edneth Moraes Castro, ocasião em que foi instalada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Propostas", apresentados a Tomada de Preços nº 008/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ em vias públicas do município de Milton Brandão - PI. Os recursos provenientes do Convênio N° 7.148.00/2014, SICONV N 813985/2014 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o (a) município de Milton Brandão-PI. A Comissão de Licitação atestou o comparecimento do seguinte licitante MM RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.156/0001-79, representada pelo Senhor Magnel Marques Rameiro. A Comissão verificou o credenciamento do representante da empresa, recepcionando os respectivos termos e ato contínuo, apresentou os envelopes em sessão comprovando que estavam lacrados e inviolados. Mediante provação procedeu-se à abertura do envelope nº 01 – Documentação. A Comissão Permanente de Licitação assinou os documentos da empresa MM RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.156/0001-79, e após solicitou que o representante também rubricasse. Ato seguinte após análise técnica da fase de HABILITAÇÃO e após análise documental constou-se que certidão negativa da União estava vencida, porém a empresa participante é favorecida pela lei complementar 123/2006 (lei da micro e pequena empresa) sendo adequada a exceção do art. 43, § 1º. Portanto foi concedido a empresa prazo para regularização em conformidade com o dispositivo legal. Neste sentido a CPL declarou que a empresa MM RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.156/0001-79 estava HABILITADA. Não houve manifestação de recurso quanto a fase de Habilitação da empresa presente. Em seguida passou-se à fase de classificação, com a abertura e análise do Envelope nº 02 - Propostas. Examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelo presente, constatou-se que o proponente atendeu as exigências do Edital. Verificou-se que todos os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados no mercado sendo apresentada pela firma MM RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.156/0001-79 a seguinte proposta R\$ 275.799,18 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Considerando o critério de julgamento estabelecido no ato convocatório, de menor preço global, a empresa licitante ficou classificada, na seguinte ordem: 1º Colocada MM RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.156/0001-79 com o preço de R\$ 275.799,18 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); A Comissão diante da classificação das propostas julgou vencedora do certame a empresa MM RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.156/0001-79 com o preço de R\$ 275.799,18 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) classificada em primeiro lugar. Declarou a Senhora Presidente da Comissão que se encontrava aberto o prazo para apresentação de eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas e, estando presente representante da empresa que atendeu ao edital de chamamento, saindo intitulado da decisão, declinou da intenção de recurso. A ata será publicada tudo em respeito às determinações da lei Federal nº 8.666/93. Nenhuma empresa participante manifestou interesse de recurso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que o desejarem.

Assinaturas:

MARIA EDNETH MORAIS CASTRO
Presidente da CPL

MARIA DA LUZ PEREIRA
Secretaria da CPL

FRANCISCO ADALBERTO MORAIS CASTRO
Membro da CPL

LICITANTES:

1. MM RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.156/0001-79